



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2018

Ao Vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Mauricio Porrua, estando presentes os Vereadores: Valdecir Mora, Flávia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Samuel Cordeiro Adriano, João Carlos Sellmer, Marcela da Silva Elias, Júlio César Cassilha, Sebastião Brindarolli Júnior, Deimeval Borba e Mauro Cardoso de Pontes. Pedindo a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes do País o Presidente declarou aberta a presente Sessão. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a Ata da 24ª Sessão Ordinária. A Vereadora Flávia informou que não teve tempo de fazer a leitura da Ata, o Presidente deu início com a leitura das matérias do expediente. Leitura das correspondências recebidas do Poder Executivo. Ofício nº 395/2018, do Gabinete do Prefeito encaminhando em resposta ao Requerimento nº 049/2018, o extrato atualizado do saldo da conta COSIP, bem como informou que a Prefeitura solicitou à COPEL elaboração de orçamento para implantação de rede baixa tensão nas localidades da Reta do Porto e Rio do Pinto. Ofício nº 396/2018, do Gabinete do Prefeito encaminhando resposta das indicações nº 250, 253 e 254/2018 informando que já realizou a troca de lâmpadas sugeridas, e com relação à Indicação nº 255/2018 não foi possível o atendimento em razão de não existir baixa tensão na localidade solicitada. Ofício nº 413/2018, do Gabinete do Prefeito encaminhando resposta as indicações nº 52, 142, 196, 198 e 249/2018. Ofício nº 095/2018, da Secretaria de Meio Ambiente, solicitando a disponibilidade do Plenário da Câmara para realização da 1ª Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, no próximo dia 28/08. O Presidente informou que a solicitação foi deferida e que vai disponibilizar o Plenário no horário das 9:00hs para a realização da reunião. Leitura de correspondências recebidas de terceiros. Expediente assinado por Adelir Ratti, protocolado no dia 16/08/2018, ao Presidente desta Casa, contendo denúncia para apuração da responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal de Morretes – Osmair Costa Coelho, o Presidente informou que a denúncia, nos termos do Decreto da Lei 201/1967, será encaminhada para a ordem do dia da presente Sessão para deliberação – informou que a mesma esta acompanhada de Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa. Leitura de Ofícios recebidos das Comissões da Câmara. Ofício nº 13/2018, da Comissão de Legislativa Participativa e Controle solicitando a expedição de ofício ao Poder Executivo – Setor de Convênios referente ao Ofício nº 029/2018, do CMDA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. O Presidente encaminhou através do Ofício nº 148/2018. Ofício nº 002/2018, da Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais, informando a nova constituição da Comissão: Presidente: Júlio César Cassilha, Secretária: Marcela da Silva Elias e Membro: Mauro Cardoso de Pontes. Leitura de Ofícios expedidos pela Câmara. Ofício nº 146/2018, para a Prefeitura encaminhando as Proposições objeto de apreciação na sessão Plenária passada, bem como a rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 005/2017 – ZEIS. Edital de convocação 002/2018 - Sessões Extraordinárias - dia 28, 29 e



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

30/08/2018, as 18hs, para primeira, segunda e terceira apreciação do *Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018* - "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências". O Presidente nos Termos do artigo 18, inciso VII do RI, informou aos Vereadores que encontra-se nas pastas o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas pela Câmara referente ao mês de julho/2018. Leitura das Proposições de Indicação. Indicação nº 267/2018, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior; Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretaria Competente para estudar a possibilidade de implantar um Programa de Demissão Voluntária (P.D.V.), afim de beneficiar os funcionários que queiram sair do Poder Executivo e também para reduzir o índice da folha de pagamento da Prefeitura, afim de atingir o índice abaixo do limite obrigatório da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/1998. Indicação nº 268/2018, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja estudado à possibilidade junto à Secretaria competente para a recuperação e reforma da academia ao ar livre localizada na Praça Benedito Antunes de Oliveira, em frente ao Posto BR. Indicação nº 269/2018, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior : Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para que verifique a possibilidade de realizar uma limpeza e retirada da lixeira comunitária localizada próxima a Ponte Metálica no Porto de Cima, conforme fotos em anexo. Indicação nº 270/2018, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de se efetuar coleta de galhos resultante da poda de árvores na Rua Marumbi, próximo ao Rio no Porto de Cima, conforme foto em anexo. Indicação nº 271/2018, autor: Vereador Mauro Cardoso de Pontes: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas na rua Almirante Frederico de Oliveira, na localidade do Barro Branco, em frente à casa do Senhor Rubens Fulgêncio. Indicação nº 272/2018, autor: Vereador Mauro Cardoso de Pontes: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de implantar dois pontos de ônibus, sendo um na praça Maria Angélica Dias e outro na extensão da Rua Mario Marcondes Lobo, Km 12, ambos localizados no bairro São João da Graciosa . Indicação nº 273/2018 autor: Vereador Mauro Cardoso de Pontes: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar patrolamento e colocação de material na estrada da rua Ipiranga, localizada no bairro São João da Graciosa, o Presidente encaminhou todas as indicações ao Poder Executivo. Leitura dos Projetos de Resolução. Projeto de Resolução nº 007/2018 - Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Remunerações, informei ao Presidente que o presente Projeto de Resolução está acompanhado de Requerimento para apreciação em Regime de Urgência, o Presidente encaminhou o Projeto de Resolução



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

nº 007/2018 e o Requerimento de Urgência para a ordem do dia da presente Sessão. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra no expediente, informei que não havia ninguém inscrito. O Presidente passou a ordem do dia. Apreciação do Projeto de Resolução 007/2018. Considerando que o Projeto de Resolução nº 007/2018 está acompanhado de Requerimento de Urgência – iniciamos com a apreciação do Requerimento. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes infra-assinados diante do disposto no inciso III do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência que seja aplicado o Regime de Urgência para a discussão e deliberação do Projeto de Resolução abaixo indicado: Projeto de Resolução nº 007/2018 – Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Remunerações.

A Solicitação de Regime de Urgência se justifica haja vista que necessário se faz a aprovação do relatório através do Instrumento legal que é o Projeto de Resolução para que produza efeitos no mundo jurídico e assim não pade nenhum vício de nulidade ao Processo tramitado na Câmara Municipal de Morretes. Considerando que em duas sessões plenárias o Relatório já foi matéria de apreciação dos Edis resta admissível a apreciação única para sua aprovação a fim de garantir a tutela do direito contido pelo referido Projeto. Nestes Termos, Pedem Deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 20 de agosto de 2018. Vereadores, O Presidente colocou o Requerimento para apreciação única do Projeto de Resolução nº 007/2018 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Apreciação única do Projeto de Resolução nº 007/2018 - Sumula Projeto de Resolução nº 007/2018 - Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Remunerações, o Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 007/2018 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Presidente passou a apreciação da denuncia protocolada contra o Prefeito. Considerando que a Denúncia apresentada pelo Senhor Adelir Ratti foi Protocolada na Câmara em data de 16/08, informou a todos que a mesma foi submetida à Análise do Jurídico desta Casa. Assim foi feita a leitura da denúncia, para na sequência procedermos à votação do recebimento da denúncia ou não. Iniciei a leitura da denúncia, Senhor Presidente Mauricio Porrua, Rua Conselheiro Sinimbú 50 centro- Morretes/ PR, Câmara municipal de Morretes: Adelir Ratti, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade nº 1752673-1, CPF nº 211.879.169-00, título eleitoral nº 015859880663, Zona eleitoral nº 051, seção 0007, residente e domiciliado nesta cidade de Morretes, na rua XV de novembro, 774, vem pelo presente apresentar denúncia para apuração da responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal de Morretes, de acordo com o previsto no artigo 5º do Decreto – Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967. A denúncia oferecida refere-



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

se à prática de condutas que se enquadram no art. 1º, inciso III, do referido Decreto-Lei, e que se encontram descritas no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito- CPI, desta Câmara municipal, instaurada pela Resolução nº 041 de 24 de maio de 2018, destinada a investigar as irregularidades de acúmulo ilegal de cargos públicos exercidos pelas pessoas de Marco César Cunico Fatuch e Giovana Fratin e pagamento de Servidores em desvio de função com verbas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Todos os documentos, depoimentos e os elementos probatórios obtidos, constantes do relatório final da CPI, aprovado pela Câmara Municipal de Morretes em Sessão Ordinária, no dia 15/08/2018, são as provas das quais se serve para comprovar a autoria e a materialidade da conduta que imputa ao Sr. Prefeito Municipal, atos de improbidade administrativa. Requerendo – se, desta forma, que seja tomadas as medidas administrativas e aplicada a penalidade cabível de cassação do mandato político do denunciado com a expedição do competente Decreto Legislativo. Faz a exposição dos fatos pedindo que seja apensado a presente denúncia os autos da Comissão Parlamentar de Inquérito com todos os documentos, depoimentos e relatório, servido como prova dos fatos acontecidos. Morretes, 16 de agosto de 2018, Adelir Ratti. O Presidente informou que o Procedimento da Comissão Processante para apuração de crimes de responsabilidade esta previsto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quórum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante. II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma Sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator, o Presidente colocou então em apreciação do Plenário o recebimento da denúncia contra o Prefeito, o Presidente colocou a denúncia em discussão única e votação, sendo aprovado por todos. Como o Plenário votou pelo recebimento da denúncia por maioria dos presentes e ouve entendimento diversos quanto ao sorteio que será efetivado sobre os membros da Comissão Parlamentar na questão dos integrantes da CPI não poderem fazer parte sim ou não onde tem uma corrente que diz pode e outra dizendo que não pode fazer parte, o Presidente remeteu a decisão ao Plenário, se os três membros da CPI – Vereadores Pastor Deimeval Borba, Júlio César Cassilha e Valdecir Mora poderão fazer parte ou não da Comissão Processante. Eu Pastor Deimeval solicitei questão de ordem e deixei estabelecido que se



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

eu for sorteado me considero impedido por ter feito parte da CPI, sendo Relator, mas concordo que seja remetido ao Plenário a votação pela escolha, Vereador Júlio César se remeteu da mesma forma, que os nomes sejam sorteados e se no caso cair em Vereadores que fizeram parte da Comissão da CPI que seja manifestado o impedimento, o Vereador Valdecir também estabeleceu da mesma forma, o Presidente continuou sua fala dizendo que gostaria de esclarecer que fica ao Plenário a decisão, mas que fique claro que o entendimento da Presidência e que os membros da CPI participando da Comissão Processante pode causar um ato nulo, esse é o seu entendimento, e não entendimento do Plenário, o Presidente citou que vem conduzindo os trabalhos de forma democrática o Plenário é soberano as decisões, e explicou como será o trâmite, os que forem favoráveis que os três membros componham e façam parte do sorteio para a composição da Comissão Processante vão permanecer como estão e os contrários se manifestem, o Presidente colocou em discussão a participação dos três membros da CPI na Comissão Processante, Vereador Brindarolli solicitou discussão onde iniciou dizendo que a Lei a seu ver é clara o denunciante não poderá fazer parte da Comissão Processante e todos os Vereadores poderão, pois se for seguir analogia onde todos votarão favorável ao relatório, então assim estariam impedidos de votar no relatório? Disse respeitar o entendimento dos demais, mas esse é o seu entendimento. A Vereadora Flávia solicitou discussão onde fez a leitura que diz no artigo quinto inciso I diz o seguinte a denúncia de infração poderá ser feita por qualquer eleitor, se o denunciante for Vereador será impedido de votar sobre a denúncia e integrar a Comissão Processante podendo toda via praticar todos os atos de apuração, com isso afirmou ter o mesmo entendimento do Vereador Brindarolli, o Vereador Júlio solicitou discussão onde iniciou sua fala e fez a leitura do último parágrafo do Parecer Jurídico dessa Casa onde diz, conforme demonstrado no entendimento jurisprudente do Tribunal de Justiça a escolha dos Membros da Comissão Processante deve observar o impedimento legal utilizando subsidiariamente o inciso I do artigo quinto do Decreto – Lei 201 no tocante os Vereadores que compuseram a Comissão de Inquérito ao passo como os demais casos de impedimentos de Vereadores não poderão eles compor a Comissão Processante, Eu solicitei discussão onde voltei a citar que o meu entendimento é que todos podem fazer parte do sorteio, mas se por ventura meu nome for sorteado eu me dou ao direito de retirar pelo fato que fui o Relator da CPI e agradeço, O Presidente informou que a declaração de nulidade a seu ver é possível, mas como tem que proceder a formação da Comissão hoje, e onde vai ser constatado em Ata que pode - se declarar impedido mas vai ter que compor, onde o impedimento se faz com outro sorteio, continuou em discussão onde a Vereadora Flávia solicitou discussão e se referiu ao colega Vereador Júlio que citou o artigo quinto inciso I, onde a Vereadora afirmou que o mesmo em momento algum trata da Comissão Processante Parlamentar de Inquérito, e sim do impedimento do denunciante e agradeceu, Vereador Júlio solicitou questão de ordem e disse que independente da Lei vai ser levado ao Plenário onde o mesmo é soberano, o Presidente colocou em votação onde os favoráveis para que os três membros da CPI façam parte da



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Processante permaneçam como estão e os contrários a participação dos Vereadores se manifestem, sendo oito (08) favoráveis e dois (02) contrários e informou que foi aprovado pelo Plenário que os Membros da Comissão Processante de Inquérito poderão fazer parte da Comissão Processante, o Presidente apresentou um nome de cada vez onde colocou em uma urna e solicitou que o denunciante Adelir Ratti fizesse o sorteio de três nomes, onde os sorteados, foram; Vereadora Marcela da Silva Elias, Vereador Mauro Cardoso de Pontes e Vereador Júlio César Cassilha, onde logo em seguida o presidente deu um intervalo de cinco minutos para que os sorteados se reúnam para ver quem vai ser o Presidente, o Relator e o membro, logo em seguida foi dado início a Sessão onde ficou composta a Comissão Processante, diante da aprovação por este plenário, o Presidente declarou constituída a Comissão Processante desta Câmara Municipal contra o Prefeito Osmair Costa Coelho, nos Termos da denuncia oferecida pelo eleitor Adelir Ratti, composta por: Presidente Vereadora Marcela da Silva Elias, Relator Júlio César Cassilha e Membro Vereador Mauro Cardoso de Pontes. Assim, para instituir legalmente esta Comissão Processante, O Presidente colocou em discussão única do plenário a resolução que cria a comissão processante, o Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 008/2018 em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem, aprovada o projeto de resolução nº008/2018 que cria a Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Adelir Ratti para apuração da reponsabilidade do Prefeito Municipal de Morretes, de acordo com o previsto no artigo 5º, do Decreto Lei 201/67).Leitura da redação final do Projeto aprovado na presente Sessão – considerando que o Projeto de Resolução nº 007/2018 foi aprovado com sua redação original, o Presidente colocou em discussão e votação a dispensa da leitura da redação final do mesmo, sendo aprovado por todos. O Presidente encaminhou encaminhe-se o Projeto de Resolução 007/2018 para Promulgação. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra, informei Vereador Brindarolli que iniciou sua fala desejando a todos uma boa noite e iniciou dizendo que sugeriu ao Poder Executivo que solicite a Secretária competente a possibilidade de implantar um programa de demissão voluntário, a fim de beneficiar Voluntário na área que queiram sair do Poder Executivo e também para reduzir a folha de pagamento da Prefeitura e assim se enquadrar no limite de despesas do pessoal determinado pela Lei Complementar 101/2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal, citou que a seu ver a decisão de mandar aposentados embora não se reveste de legalidade pois Servidores gostam de estabilidade e a aposentadoria para o regime CLT, não rompe o vinculo e essa atitude é temerosa pois além do desgaste politico social, poderá trazer mais ações Judiciais contra o Município, onde a Lei 101/2000 determina que se o Município exceder o limite de pessoas deverá proceder da seguinte forma redução pelo menos de 20 % das despesas com o cargo em Comissão e funções de confiança, exoneração dos servidores não estáveis, se as medidas não forem suficientes é que o servidor poderá perder o cargo, e ainda ficam vedados. I – Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração e qualquer título, criação de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique no aumento de despesas; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de Educação, Saúde e Segurança e também veda contratação de hora extra, ou seja, tem que ser analisado a situação. O Vereador Brindarolli informou sobre a outra solicitação que fez que é sobre a academia ao ar livre localizada na Praça Benedito Antunes de Oliveira, onde disse ter feito essa solicitação no ano de 2017, para retirada dos equipamentos que estão podres e por esse motivo foi tirado fotos do local e anexado a indicação, onde tomou uma proporção nas redes sociais e que logo após foi tomada providencias pela Secretária de Governo, citou também sobre a rodoviária onde disse que amanhã será retomada as obras, outra proposição de sua autoria que citou foi a retirada da lixeira que está próxima ao leito do rio trazendo danos a natureza e a outra lixeira na reta do Porto de Cima na entrada da Colônia Marques com o Bananal onde o local tem coleta de lixo. Reclamou sobre a falta de Pediatra e voltou a falar sobre o Ginásio de Esportes do Porto de Cima que esta precisando de manutenção, e desejou sucesso a Comissão Processante e agradeceu. O Presidente antes de encerrar informou que na sequência, a Prefeitura Municipal fará a Audiência Pública, perante os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento para demonstração do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2018 e assim agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Vigésima Quinta Sessão Ordinária de 2018 onde eu Vereador Pastor Deimeval Borba redigi a Ata que após lida será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Mauricio Porrua.

